

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
MS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Aquisição de Certificados Digitais para Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA).

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um autuo a Requisição N.º 08/2021 e Informação anexa. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

ff. 02
SJS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 08/2021

DE: Angelita Kava - Contadora

PARA: Marcelo Acordi – Presidente da Câmara

Requisita-se, através desta, a aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 (renovação do cartão) para esta Câmara Municipal e também a aquisição de certificado digital e-CPF A3 válido por dois anos em nome do Sr. Presidente desta Câmara Municipal. Justifica-se tal aquisição pela necessidade de assinar documentos digitalmente, ter acesso ao Siconfi, entre outros sistemas exigidos para o desenvolvimento do trabalho da Câmara Municipal.

Conforme pesquisa realizada via telefone nesta data junto a três empresas, obtive os seguintes preços para o certificado digital e-CNPJ A3:

Empresa	Validade 02 anos	Validade 03 anos
Safeweb (42) 3224-5008	R\$ 250,00	-
Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação: (42) 3422-9276	R\$ 240,00	-
Certificado Digital Ponta Grossa CCN (42) 3025-4199	R\$ 240,00	-

Conforme pesquisa realizada via telefone nesta data junto a três empresas, obtive os seguintes preços para o certificado digital e-CPF A3:

Empresa	Validade 02 anos	Validade 03 anos
Safeweb (42) 3224-5008	R\$ 175,00	-
Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação: (42) 3422-9276	R\$ 210,00	-
Certificado Digital Ponta Grossa CCN (42) 3025-4199	R\$ 150,00	-

Para tanto, CERTIFICO:

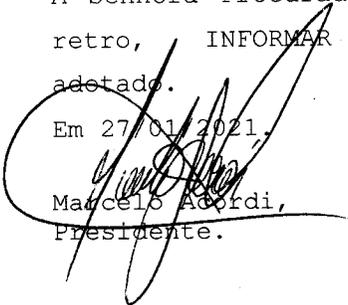
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390400000 -- SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ



Recebi.

À Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO
retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser
adotado.

Em 27/01/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

fe.03
240

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 62.000,00
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 94.076,33

Em 27/01/2021.



ANGELITA KAVA

fe 04
dyo

Considerando a Requisição n.º 08/2021, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor dos bens a serem adquiridos deverão ser, no total, menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 27/01/2021.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fl. 05
[Handwritten initials]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Aquisição de Certificados Digitais para Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 08/2021 e INFORMAÇÃO ANEXA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELA CONTADORA JUNTO A TRÊS EMPRESAS, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 29/01/2021.

[Handwritten signature]
Marcelo A. Sordi,
Presidente.

RECEBI EM 01.02.2021.

[Handwritten signature]
Débora Maria Serenato,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Diante da necessidade imediata dos certificados digitais para o desenvolvimento dos serviços da Contabilidade desta Câmara Municipal, e estando o servidor Presidente desta Comissão em gozo de férias, esta Proposta de Contratação Justificada é apresentada por apenas dois membros da CPL

A Contadora desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço, via telefone, junto a três empresas: Safeweb, Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação, que é PA da empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda e Certificado Digital Ponta Grossa CCN.

Tendo um PA da empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda também nesta cidade (Escritório de Contabilidade CEG), foi realizada pesquisa via telefone pela servidora Débora.

Também foi realizada pesquisa no site da empresa Soluti Certificação Digital (em anexo) e da empresa Serasa Experian (em anexo).

Assim, temos os seguintes valores:

	Safeweb	Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação (PA da Emissora de Certificados Clarear Ltda)	Certificado Digital Ponta Grossa CCN	Escritório de Contabilidade CEG (PA da Emissora de Certificados Clarear Ltda)	Soluti Certificação Digital	Serasa Experian
e-CNPJ A3 (validade 2 anos)	R\$250,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$285,00	R\$325,00	R\$292,50
e-CPF A3 (validade 2 anos)	R\$175,00	R\$210,00	R\$150,00	R\$300,00	R\$395,00	R\$413,10
TOTAL	R\$ 425,00	R\$ 450,00	R\$ 390,00	R\$ 585,00	R\$ 720,00	R\$ 705,60

Vê-se que o menor valor total para os dois certificados foi proposto pela Certificado Digital Ponta Grossa CCN. Consultando via internet as certidões dessa empresa, não se obteve a certidão da Receita Federal (Resultado da Consulta em anexo).

Consultou-se na internet a regularidade da segunda empresa que apresentou menor valor total, a Safeweb, e não se obteve o Certificado de Regularidade do FGTS (Situação de Regularidade do Empregador em anexo).

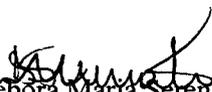
A terceira empresa que apresentou menor valor total foi a Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação. Consultou-se na internet a situação da empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda, da qual a Coutinho's Gestor de Tecnologia da Informação é um Posto de Atendimento, sendo constatado para fins de contratação sua regularidade. Em anexo, documentos extraídos, via internet, da empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa

fe.07
STW

de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em anexo também o documento de constituição da empresa.

Assim, sugerimos que para atendimento à Requisição n.º 08/2021, seja adquirido o certificado digital e-CNPJ A3 e certificado digital e-CPF A3, ambos com validade de dois anos, junto à Empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda, ao valor de R\$450,00.

Em 04/02/2021.


Debora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fe.08
SFO

ESCOLHA SEU CERTIFICADO DIGITAL

Com apenas alguns cliques você monta o certificado ideal para atender as suas necessidades.

CERTIFICADO

- Pessoa Jurídica
- Pessoa Física
- NF-e

1

DISPOSITIVO

- Token
- SmartCard
- SmartCard + Leitora
- Arquivo

2

VALIDADE

- 12 meses
- 24 meses
- 36 meses

3

SEU CERTIFICADO:

Pessoa Física

Dispositivo
Token

Validade
24 meses

R\$ 395,00
10 x de R\$ 39,50

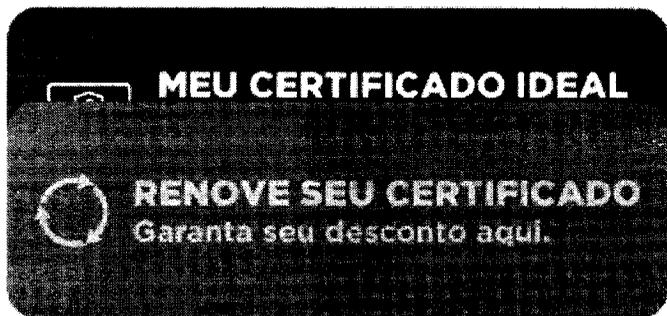
COMPRAR

4

Faça Conosco

5

fl. 09
[Handwritten signature]



ESCOLHA SEU CERTIFICADO DIGITAL

Com apenas alguns cliques você monta o certificado ideal para atender as suas necessidades.

CERTIFICADO

- Pessoa Jurídica
- Pessoa Física
- NF-e

1

DISPOSITIVO

- Token
- SmartCard
- SmartCard + Leitora
- Arquivo

2

VALIDADE

- 12 meses
- 24 meses
- 36 meses

3

SEU CERTIFICADO:

Pessoa Jurídica

Dispositivo
SmartCard

Validade
24 meses

R\$ 325,00
10 x de R\$ 32,50

COMPRAR

4

Fale Conosco



fe.10
SJP

 [Comprar certificado](#)

 [Renovar Agora!](#)

Selecione seu Certificado e compre já!

1. Selecione seu certificado



2. Selecione o dispositivo



3. Selecione a validade



Atenção: emissão via videoconferência é válida apenas para certificados tipo A1 quando o CPF/CNPJ do titular já tenha cadastro da digital prévio realizado em emissão de certificado anterior.



e-CNPJ | A3 - Cartão

24 MESES

de R\$ 375 por

R\$ 292,50

[Comprar certificado](#)

Benefícios do Certificado Digital

O **Certificado Digital** é uma assinatura com validade jurídica que garante **proteção às transações eletrônicas** e outros **serviços via internet**, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.



Federal Estadual Municipal

Federal						
Estadual						
Municipal						
Fevereiro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Hoje
Compromissos fiscais
Compromissos fiscais no feriado

Calendário by 

fl. 11


 [Comprar certificado](#)

 [Renovar Agora!](#)

Selecione seu Certificado e compre já!

1. Selecione seu certificado

[CNPJ](#) [e-CPF](#) [NF-e](#)

2. Selecione o dispositivo

[A1 - Arquivo](#) [A3 - Cartão](#) [A3 - Kit Leitora](#) [A3 - Token](#)

3. Selecione a validade

[12 meses](#) [24 meses](#) [36 meses](#)

Atenção: emissão via videoconferência é válida apenas para certificados tipo A1 quando o CPF/CNPJ do titular já tenha cadastro da digital prévio realizado em emissão de certificado anterior.



e-CNPJ | A3 - Token

24 MESES

de R\$ 529 por

R\$ 413,10

[Comprar certificado](#)

Benefícios do Certificado Digital

O **Certificado Digital** é uma assinatura com validade jurídica que garante **proteção às transações eletrônicas** e outros **serviços via internet**, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.



[Federal](#) [Estadual](#) [Municipal](#)

Fevereiro 2021						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Hoje
 Compromissos fiscais
 Compromissos fiscais no feriado

Calendário by 



Receita Federal

**CERTIDÃO**fl. 12
Lago

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.410.863/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

fl. 13
SFP

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.579.286/0001-74

Razão social: SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Resultado da consulta em 04/02/2021 10:57:44

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.375.316/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2018
NOME EMPRESARIAL EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR CLAREAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALESSANDRA SALUM CADAR		NÚMERO 415	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 30.575-190	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@SPEEDCONT.COM.BR		TELEFONE (31) 2524-5283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **11:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 15
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
CNPJ: 31.375.316/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:25 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **6BC7.04FC.8E4D.1F5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 16
AS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 31.375.316/0001-91**Razão Social:** EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA**Endereço:** R ALESSANDRA SALUM CADAR 415 SL 101 / BURITIS / BELO HORIZONTE /
MG / 30575-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012802594787532106

Informação obtida em 04/02/2021 11:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.375.316/0001-91
Certidão n°: 4880509/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:12:53
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.375.316/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 18
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023431161-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.375.316/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fe. 19
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Nº 1587 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA

CPF/CNPJ: 31.375.316/0001-91

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3C58AA5739EC7FD4D2EA8F27F547AB66**
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 04/02/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fe. 20
[Signature]

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211814941

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000988992

Querer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Dezembro 2020
Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

fl. 21
dja

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/745.853-7	MGE2000988992	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.537.736-87	GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
711.418.399-20	LUIZ ROBERTO COUTINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1

fl 22
dy

LUIZ ROBERTO COUTINHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Irati - PR, profissão: empresário, nascido em 22/04/1969, portador do RG nº 5.133.480-9, expedida pela SSP / PR e inscrito no CPF nº 711.418.399-20, residente e domiciliado à Rua Santos Thomas, nº 190, bairro: Canisianas, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000 e

GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico contábil, natural de Ponte Nova/MG, onde nasceu em 24/06/1968, portador da carteira de identidade nº. MG-077.377/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, CPF 621.537.736-87, residente e domiciliado à Rua Cassiano Lemos Filho, nº. 90, Bairro Loteamento Fenícia, Araxá /MG, CEP 38.180-846;

Resolvem alterar o ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ 31.375.316/0001-91, NIRE: 3121181494-1 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais em 20/08/2020 e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – ABERTURA DE FILIAL:

Neste ato inicia-se as atividades da filial com endereço: Rua Brigadeiro Rocha, nº 1483, bairro Centro, município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010-210.

A filial terá como objeto social: certificação digital , CNAE 63.19-4-00. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1-00. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, CNAE 63.11-9-00. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2-01.

IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO:

A sociedade, caracterizada como sociedade empresária limitada, terá a denominação social de **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA**.
Nome fantasia: **AR CLAREAR**.

**EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1**

fe. 23
[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO:

A Sociedade tem sua sede social na Rua Alessandra Salum Cadar, nº 415, sala 101, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575.190 e filial no endereço: Rua Brigadeiro Rocha, nº 1483, bairro Centro, município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010-210. A sociedade elege o foro da comarca de Belo Horizonte em Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social da matriz e filial é:

- a) Certificação Digital 6319-4-00;
- b) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1-00;
- c) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, – CNAE 63.11-9-00;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2-01.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL:

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%	TOTAL
LUIZ ROBERTO COUTINHO	47.700	1,00	50,00	R\$ 47.700,00
GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	47.700	1,00	50,00	R\$ 47.700,00
TOTAL	95.400		100,00	R\$ 95.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade teve início de suas atividades em 29/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, que na qualidade de administrador, assinará em todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais e a quem é outorgado amplos e gerais



EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1

fl. 24
[assinatura]

poderes de representação da sociedade, bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, exceto para a venda de ativos, contratação de empréstimos e qualquer dívidas, perante a entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultada a designação de administrador não sócio, que dependerá de deliberação de no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica autorizado ao administrador o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros tais como avais, fianças, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios terão mandato de dois anos, podendo ser destituídos dos poderes de representação da sociedade a qualquer tempo, mesmo antes de expirado o prazo de seu mandato, através de deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores não sócios poderão a qualquer tempo, renunciar a seus mandatos, mediante comunicação escrita à sociedade, cabendo a esta promover a averbação no órgão competente.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADAS:

Os sócios farão retirada mensal a título de pró-labore, para remunerar os seus serviços de valor a ser acordados entre os sócios e de acordo com as disponibilidades existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios será feita mediante aviso por escrito contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, dia e local, com antecedência mínima de 21 dias da data da reunião, dispensando-se estas formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios instala-se com a presença,



p. 25
dy

EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1

em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por advogado devidamente constituído para este fim específico, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ATA.

PARÁGRAFO QUINTO: Dispensam-se as reuniões quando os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões as seguintes matérias, ressalvadas o disposto no parágrafo anterior:

- I– Aprovação de contas da administração;
- II– Designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - Destituição dos administradores;
- IV - Fixação da remuneração dos administradores; V– Modificação do contrato social;
- VI– Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação o estado de liquidação;
- VII– Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; VIII– Pedido de concordata;
- IX - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior e nos casos omissos;
- III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES:

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que decidirá sobre a sua destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de



EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1

fl 26
[assinatura]

resultados em período diferente do encerramento do exercício social, de acordo com balancetes mensais apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

I – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente, sucessores e possíveis herdeiros assim o deliberem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação da sociedade, apurando-se o valor real do capital social e das quotas, sendo

que a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados, assegurando o direito ao sócio retirante de receber as parcelas acrescidas de juros e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não ocorrendo continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de sócios dependerá de deliberação social com quorum especializado em reunião especialmente convocada para a finalidade, com ciência prévia do acusado, observando o princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91 – NIRE: 3121181494-1**

fl 27
sp

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76 e Lei 11.638/2007.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020

Assinam digitalmente o presente ato: GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVIERA – SÓCIO/ ADMINISTRADOR e LUIZ ROBERTO COUTINHO – SÓCIO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

pl
by

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/745.853-7	MGE2000988992	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.537.736-87	GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
711.418.399-20	LUIZ ROBERTO COUTINHO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



fl 29
[assinatura]

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/745.853-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8140954 em 16/12/2020 da empresa 3121181494-1 EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4190193391-4	31.375.316/0002-72	RUA BRIGADEIRO ROCHA 1483 - BAIRRO CENTRO CEP 85010-210 - GUARAPUAVA/PR

16 de dez de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



fl. 30
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, de NIRE 3121181494-1 e protocolado sob o número 20/745.853-7 em 07/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8140954, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.537.736-87	GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
711.418.399-20	LUIZ ROBERTO COUTINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.537.736-87	GERALDO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
711.418.399-20	LUIZ ROBERTO COUTINHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/745.853-7.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

fl. 31
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

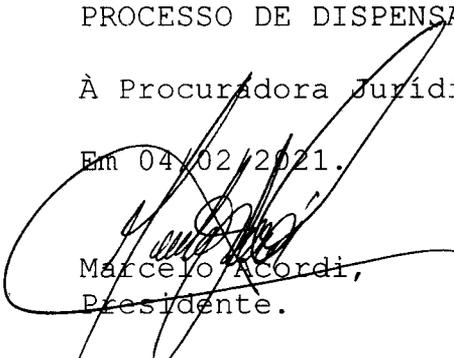
Certifico registro sob o nº 8140954 em 16/12/2020 da Empresa EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA, Nire 31211814941 e protocolo 207458537 - 07/12/2020. Autenticação: 1E7ED529A1E3392C182CC95AE7F42EDBCE37CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/745.853-7 e o código de segurança e2dX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 04/02/2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

fl. 32
dy

PARECER JURÍDICO N.º 12/2021

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de 2 certificados digitais conforme a Requisição n.º 08/2021.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

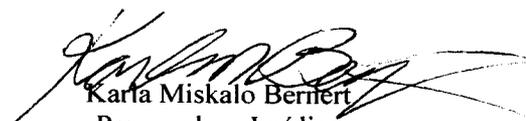
No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supracitada, tendo em vista que se trata de aquisição de certificados digitais para utilização deste Poder Legislativo, de valor total abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualizou valores da Lei Federal de licitações, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Junto as certidões negativas dos fiscos estadual e municipal, assim como consultei o “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar” do TCE-PR, referente a empresa CLAREAR LTDA, que apresentou o menor valor.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 5 de fevereiro de 2021.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

R34
B

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/02/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003817151.00-19

CNPJ/CPF: 31.375.316/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALESSANDRA SALUM CADAR

NÚMERO: 415

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575190

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000446241937

Re. 35
AB



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFIGKLPK**

Documento/Certidão nº **14.758.107** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/02/2021**

Requerimento em: **13:37:09**

Validade: **07/03/2021**

Nome: **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA**

CNPJ: **31.375.316.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://icndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://icndonline.siatu.pbh.gov.br>



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

pl 36
12/12

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimentos

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	31375316000191
Nome	
Tipo de Sanção	Todos
*obrigatório	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

fl. 37
JP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

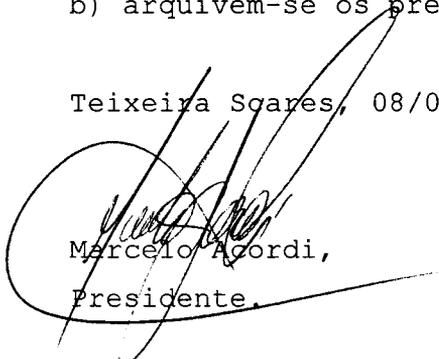
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição do objeto constante na Requisição N.º 08/2021 da empresa Emissora de Certificados Clarear Ltda / na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 08/02/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

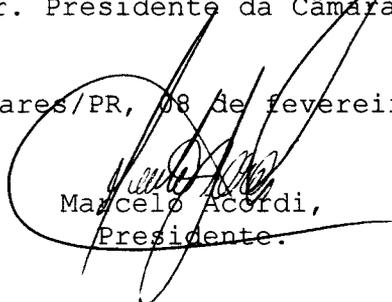
fl. 38

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2021

Processo de Dispensa de Licitação 05/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Emissora de Certificados Clarear Ltda.
CNPJ.: 31.375.316/0001-91.
Valor: R\$450,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de fevereiro de 2021.



Marcelo Accordi,
Presidente.

Os 12 (doze) candidatos convocados para realização da prova escrita serão dispostos em 02 (duas) salas com ventilação natural; Será obrigatório a utilização de máscaras faciais; Não será permitido o compartilhamento de objetos de uso pessoal; Haverá fornecimento de álcool gel a 70% para o uso frequente dos candidatos.

ENSALAMENTO PARA TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O ensalamento em pequenos grupos se faz necessário para que não haja aglomerações

SALA 1	CANDIDATOS
01	JULIA DE SOUZA SCARAMAL
02	LUCIANO AUGUSTO BASSETTI
03	EMANUELLY FERNANDA GOMES
04	GABRIEL REIS FRANCO
05	ALICE DA SILVA CIAGAS
06	ANA LIVIA SANTA ROSA

SALA 2	CANDIDATOS
07	MATHEUS HENRIQUE FANTIN
08	AMANDA VITÓRIA SILVA
09	JOÃO PEDRO PEREIRA
10	PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES
11	PAMELLA MARIA GONÇALVES M SANTOS
12	MATHEUS LOPES

RESULTADO FINAL

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas. O resultado final será publicado na sede da Autarquia e no site e facebook do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no dia **19 de Fevereiro de 2021, às 17:00 horas.**

Sertanópolis, 09 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador: B8C79D86

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL AUDIENCIA 01/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **25 de fevereiro de 2021, às 13:30 (treze e trinta) horas**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2020. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, limitando-se a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente, objetivando evitar a disseminação do novo coronavírus – COVID-19. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador: D5F5C39B

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

DATA: 09/02/2021

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **25/02/2021**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos). Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, correspondente ao 3º quadrimestre/2020, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Com o objetivo de evitar disseminação do Coronavírus (COVID-19) e conforme as orientações do Ministério da Saúde, seguiremos as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, o espaço também será limitando a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 09 de fevereiro de 2021.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen

Código Identificador: FF815A4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Processo de Dispensa de Licitação 05/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Emissora de Certificados Clarear Ltda.
CNPJ.: 31.375.316/0001-91.
Valor: R\$450,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO ACORDI
Presidente.

Publicado por:
Débora Maria Serenato
Código Identificador: 0FA10119

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 005/2021

OBJETO: Locação de imóvel, constituído dos apartamentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, medindo no total 591,7 m², destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO: R\$13.568,20 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) sendo R\$ 6.784,10 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) mensais.
PRAZO: 01/02/2021 a 02/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

Irati, 01 de fevereiro de 2021.

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Dispensa Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 23.524.563/0001-84

OBJETO: Locação de imóvel, constituído dos apartamentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, medindo no total 591,7 m², destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO: R\$13.568,20 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) sendo R\$ 6.784,10 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) mensais.
PRAZO: 01/02/2021 a 02/04/2021

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

PANKA IMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Glória II.

FAVORECIDO: ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME
CNPJ: 13.143.977/0001-00

VALOR ESTIMADO: R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), mensais por um período de 12 meses totalizando R\$1.439,88 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).
PRAZO: 05/02/2021 a 05/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.006.3.3.90.40.0000 496
10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 365

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação ratificada pelo Sr. Cleonice Apª Kufener Schuck Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão
Irati, 05 de fevereiro de 2021

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
Dispensa Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME
CNPJ: 13.143.977/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Glória II.

VALOR ESTIMADO: R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), mensais por um período de 12 meses totalizando R\$1.439,88 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.006.3.3.90.40.0000 496
10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de fevereiro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para "Aquisição de cate-ter urinário lubrificado para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 34.761.779/0001-80

VALOR ESTIMADO: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor Unitário, totalizando R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e seis) para um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 09/02/2021 a 09/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 - Fonte 365
10.302.0001.2.005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Prefeito Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão
Irati, 09 de fevereiro de 2021

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021
Dispensa Nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: Núcleo Comercio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 34.761.779/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para "Aquisição de cate-ter urinário lubrificado para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

VALOR ESTIMADO: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor Unitário, totalizando R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e seis) para um período de 12 (doze) meses.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 - Fonte 365
10.302.0001.2.005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de fevereiro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2021
Processo de Dispensa de Licitação 05/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666-93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal
Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Emissora de Certificados Clarem Ltda.
CNPJ: 31.325.316/0001-91.
Valor: R\$5450,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares PR, 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE e presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVINDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2021, às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstra e avalia o cumprimento das metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020.

Em decorrência da atual epidemia nacional da Covid 19, fica estabelecido que na Audiência Pública terão prioridade a se fazer presente no recinto do Plenário da Câmara Municipal: Vereadores, componentes da Comissão e Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e demais servidores que o acompanharem (quando possível), demais Vereadores, Cidadãos e cidadãs poderão se fazer presente no recinto do Plenário da Câmara Municipal ate o número que suporte o distanciamento de dois metros entre cada pessoa. Todos os presentes deverão estar usando máscaras de proteção faciais. Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

José Carlos Salapata,
Relator.

Gerônimo Favio,
Membro.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Unidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 3º do artigo 36 da Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVINDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 23 DE FEVEREIRO DE 2021, às 19 horas, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará neste Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município, II – auditorias preventivas concluídas/realizadas ou iniciadas em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações, III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada em estado (colocando estes dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Unidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da RELAÇÃO apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Em decorrência da atual epidemia nacional da Covid 19, fica estabelecido que na Audiência Pública terão prioridade a se fazer presente no recinto do Plenário da Câmara Municipal: Vereadores componentes da Comissão e Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e demais servidores que o acompanharem (quando possível), demais Vereadores, Cidadãos e cidadãs poderão se fazer presente no recinto do Plenário da Câmara Municipal ate o número que suporte o distanciamento de dois metros entre cada pessoa. Todos os presentes deverão estar usando máscaras de proteção faciais. Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 08 de fevereiro de 2021.

Publique seus editais conosco!

CENTRO SUL